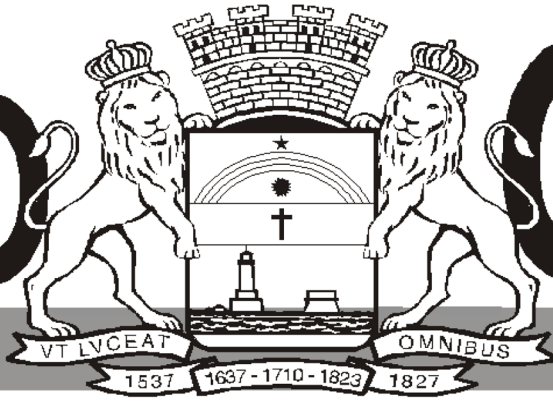


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 02 DE JUNHO DE 2026



ANO LV - Nº 067

PREFEITURA DO RECIFE

## Hospital da Criança do Recife dobra número de leitos de UTI com sazonalidade respiratória

**Com menos de dois meses de funcionamento, unidade abriu dez novos leitos reversíveis para reforçar assistência infantil no SUS**

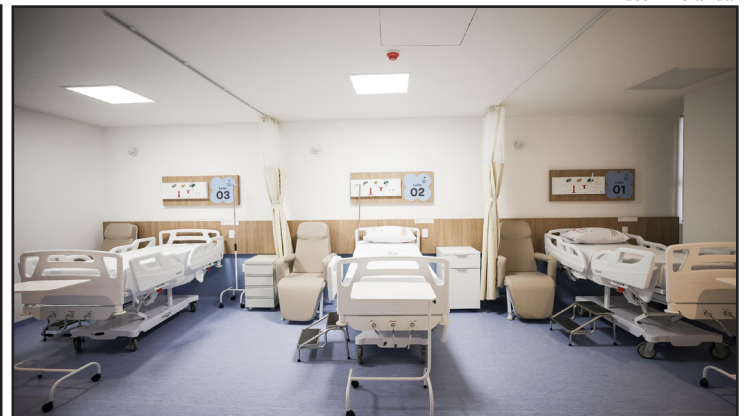
inaugurado há menos de dois meses, o Hospital da Criança do Recife (HCR) Antonio Carlos Figueira já vem fortalecendo a rede pública de saúde da capital pernambucana. Para ampliar a assistência durante o período de sazonalidade dos vírus respiratórios, a unidade, localizada no bairro de Areias, abriu mais dez leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), dobrando sua capacidade de atendimento intensivo pediátrico pelo SUS. O hospital é um serviço da Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Saúde, com gestão da Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes (FGH).

Os novos leitos foram implantados em um espaço reversível já previsto no projeto arquitetônico do hospital, planejado justamente para permitir ampliação rápida da capacidade assistencial em períodos de maior demanda.

Como o espaço já contava com estrutura assistencial instalada, foi preciso contratar profissionais para viabilizar o atendimento aos pacientes e fortalecer a resposta da rede pública da Secre-



Hélia Scheppa



Edson Holanda

**Os novos leitos foram implantados em um espaço reversível já previsto no projeto arquitetônico do hospital**

taria de Saúde do Recife neste período de aumento das doenças respiratórias.

“O HCR foi planejado para responder rapidamente a cenários de maior demanda, como o período de sazonalidade respiratória pediátrica. Com apoio da Prefeitura do Recife e da FGH, conseguimos estruturar os novos leitos em pouco tempo, garantindo assistência segura e qualificada às crianças atendidas pelo SUS na nossa cidade”, afirma a diretora-geral do HCR, Ana Vidon.

Todos os pacientes admitidos nos leitos de UTI e enfermaria são transferidos de outros serviços da rede, como poli-

clínicas, UPAs e hospitais, já que o HCR funciona com atendimento 100% regulado. A transferência respeita o perfil da unidade, a necessidade clínica do paciente e a disponibilidade de vagas.

**ATENDIMENTOS REALIZADOS** - Atualmente, o HCR conta com 20 leitos de UTI, sendo 10 fixos e 10 reversíveis. Além disso, os 50 leitos de enfermaria da unidade já estão em funcionamento, ou seja, 100% da capacidade. Em menos de dois meses, a unidade já admitiu 369 pacientes nesses setores. Desse total, 301 receberam alta hospitalar e os de-

mais seguem em tratamento.

No ambulatório, já foram realizadas mais de 2,9 mil consultas, sendo mais de 1,9 mil médicas e mais de 972 multiprofissionais. Para ter acesso ao atendimento ambulatorial do HCR, os pacientes passam inicialmente pela Equipe de Saúde da Família (ESF), Unidade Básica de Saúde (UBS) ou policlínicas. Identificada a necessidade pelo profissional de saúde dessas unidades, o usuário é inserido no sistema de regulação e regulado ao serviço de referência mais adequado, conforme perfil assistencial e disponibilidade de vagas.

## Prefeitura do Recife abre inscrições para o 2º Concurso Rei e Rainha do Milho 60+

“O forró já começou”. Depois do sucesso da 1ª edição no ano passado, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude (SDHJ), vai realizar o 2º Concurso do Rei e Rainha do Milho 60+ no dia 9 de junho, no Círculo Militar do Recife. As pessoas com 60 anos ou mais interessadas em concorrer já podem

realizar as inscrições gratuitas até o dia 5 de junho, das 9h às 16h, com a Gerência da Pessoa Idosa, na SDHJ, no edifício-sede da Prefeitura do Recife. As majestades eleitas receberão um prêmio no valor de R\$ 2 mil cada.

“Valorizar as pessoas idosas também significa garantir que elas tenham acesso à convivência às expres-

Edson Holanda



**Os interessados devem se inscrever até o dia 5 de junho; concurso será realizado no dia 9, no Círculo Militar do Recife, com premiação de R\$ 2 mil para cada vencedor**

sões culturais que fazem parte da nossa identidade. Quando incentivamos a participação desse público nas iniciativas do ciclo junino, estamos fortalecendo vínculos e contribuindo para uma política de envelhecimento mais ativo e saudável, em sintonia com o que propõe a ONU para esta década”, destacou o secretário de Direitos Humanos e Juventude do Recife, Marco Aurélio Filho.

Além de ser pessoa 60+, para competir, é preciso apresentar uma declaração de participação ativa em grupos de convivência de pessoas idosas, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), Academias da Cidade ou estar inscrito no Centro de Convivência da Pessoa Idosa Maria da Conceição Guedes Pereira. No ato de inscrição, também é necessário apresentar comprovante ou declaração de residência do Recife, cópia do RG ou CNH, cópia do CPF, declaração de participação emitida pela instituição de origem, comprovante de dados bancários de titularidade do próprio candidato (cópia do cartão ou extrato onde constem números de agência e conta). Por fim, o cidadão preenche uma ficha de inscrição e assina um termo de compromisso.

No dia do concurso, as candidatas a Rainha do Milho e os candidatos a Rei vão desfilarem um por um ao som dos ritmos juninos. A comissão julgadora vai avaliar a postura e a elegância de cada participante na passarela, a desenvoltura (alegria, simpatia, entusiasmo e carisma) e a exibição do forró.

Todos os detalhes estão disponíveis no regulamento do concurso, publicado na edição nº 064 do Diário Oficial do Recife, dia 28 de maio: <https://dome.recife.pe.gov.br/dome/pdf-viewer.php>. Mais informações podem ser obtidas com a Gerência da Pessoa Idosa, através dos telefones (81) 3355-8534 ou (81) 99285-1317.

### SERVIÇO:

**Inscrições - 2º Concurso do Rei e Rainha do Milho 60+**  
**Período:** Até 5 de junho  
**Horário:** das 9h às 16h  
**Local:** Gerência da Pessoa Idosa - Secretaria de Direitos Humanos e Juventude (SDHJ) - 6º andar  
**Endereço:** edifício-sede da Prefeitura do Recife - Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife.



**Poder Executivo**  
**Prefeito**  
 VICTOR MARQUES ALVES

**Secretaria de Finanças**  
 Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
 Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

**Secretaria de Administração**  
 Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Saúde**  
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
 Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

**Secretaria de Infraestrutura**  
 Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

**Secretaria de Articulação Política e Social**  
 Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
 Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
 Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

**Secretaria de Esportes**  
 Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

**Secretaria de Cultura**  
 Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

**Secretaria de Relações Institucionais**  
 Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

**Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome**  
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

**Secretaria de Direitos Humanos e Juventude**  
 Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

**Secretaria da Mulher**  
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Habitação**  
 Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

**Secretaria de Saneamento**  
 Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

**Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz**  
 Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento**  
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança**  
 Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

**Secretaria de Meio Ambiente**  
 Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Projetos Especiais**  
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

**Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia**  
 Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

**Controladoria-Geral do Município**  
 Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

**Procuradoria-Geral do Município**  
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
 Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

**Assessoria Especial do Prefeito do Recife**  
 Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

**Gabinete de Representação em Brasília**

**Gabinete de Comunicação**  
 Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

**Gabinete de Imprensa**  
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO**  
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**  
 Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Gabinete de Inovação Urbana**  
 Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

**Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais**  
 Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
 ELTON VIANA

**Diagramação**  
 RODRIGO STOK / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
 Recife/PE - CEP-50030-903  
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
 www.recife.pe.gov.br

# PCR entrega recuperação da Ponte Joaquim Cardozo e inicia reforma de passarela nos Coelhos

O prefeito do Recife, Victor Marques, entregou ontem (1º) a recuperação estrutural da Ponte Joaquim Cardozo, que liga os bairros dos Coelhos, São José e Joana Bezerra, na área central da cidade. A intervenção, executada pela Prefeitura do Recife por meio da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), recebeu investimento de cerca de R\$ 7,8 milhões e garantiu o reforço estrutural de um dos principais equipamentos viários da região. Na mesma ocasião, o prefeito assinou a ordem de serviço para a reforma da passarela metálica existente no local.

A obra contemplou intervenções em pilares, vigas, fundações, guarda-corpos e juntas de dilatação, devolvendo melhores condições de segurança e mobilidade para quem circula diariamente pela região. "A requalificação vai desde o restauro até o reforço estrutural da Ponte Joaquim Cardozo, que foi construída há mais de 20 anos e estava precisando de uma restauração, melhorando a qualidade das pontes da nossa cidade", afirmou o prefeito Victor Marques.

O prefeito também anunciou o início das obras de recuperação da passarela metálica, com investimento de R\$ 2,3 milhões e previsão de execução de 12 meses. Os serviços incluem reforço de perfis metálicos, tratamento anticorrosivo, recomposição de guarda-corpos, recuperação do piso e substituição de elementos danificados. "Essa obra é muito importante para quem circula a pé por essa região, com o restauro



Marlon Diego

**Intervenções somam R\$ 10,1 milhões e requalificam estruturas que conectam os bairros dos Coelhos, São José e Joana Bezerra**

completo da passarela metálica que liga os Coelhos, da Ilha de São José, até a Joana Bezerra. É uma conexão fundamental para que as pessoas possam circular em segurança, garantindo mais qualidade de vida e valorizando uma característica tão importante do Recife, que é conhecida como a cidade das pontes", disse Victor Marques.

A assessora da diretoria executiva de obras da Emlurb, Hortência Rodrigues, detalhou o estado atual da estrutura e as prioridades da intervenção. "A passarela foi se deteriorando ao longo dos anos. Hoje damos início à recupe-

ração, com hidrojateamento e troca de perfis, mas o foco principal é a restauração do guarda-corpo, que está bastante corroído e é fundamental para a segurança", explicou.

Para moradores da região, a obra representa uma mudança concreta no dia a dia. Antiga moradora dos Coelhos, Dona Maria Helena usa a passarela diariamente para levar a neta à creche. "Aqui a gente sente falta dos corrimões. É uma passarela muito útil, eu moro do outro lado e passo por aqui todo dia. Vai melhorar bastante e a gente está precisando muito", disse.

## Mutirão "Desenrola Recife" para renegociação de dívidas encerra amanhã

Já começou o "Desenrola Recife", mutirão promovido pela Prefeitura do Recife para ajudar a população a renegociar dívidas, recuperar crédito e reorganizar a vida financeira. A ação segue até amanhã (3), das 8h às 17h, no Compaz Ariano Suassuna, no bairro do Cordeiro, com atendimento gratuito e participação de instituições financeiras, empresas de cobrança, plataformas de negociação e órgãos de defesa do consumidor.

Com apoio do Governo Federal e em parceria com a Serasa, a iniciativa integra os esforços do Novo Desenrola Brasil e busca ampliar o acesso da população a serviços de renegociação de dívidas, recuperação de crédito e

educação financeira.

Para ampliar o alcance da ação, a Prefeitura do Recife realizou o disparo de mensagens via WhatsApp para uma base de quase 1 milhão de pessoas, com informações sobre oportunidades de negociação e participação no mutirão. Além do atendimento presencial, os cidadãos também podem consultar informações e acessar os serviços por meio da plataforma digital do programa, disponível no endereço <https://desenrola.recife.pe.gov.br/>, e pelo aplicativo Conecta Recife.

"Ao promover o "Desenrola Recife", a Prefeitura aproxima os serviços de renegociação financeira da população

e fortalece políticas públicas voltadas à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e ao crédito responsável, contribuindo também para movimentar a economia local por meio da reinserção financeira das famílias", destaca o secretário de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, Rafael Cunha.

Podem participar consumidores com renda mensal de até R\$ 8.105 e dívidas de até R\$ 15 mil por instituição financeira, contraídas em cartão de crédito, cheque especial ou crédito pessoal, desde que estejam em atraso de 3 meses a até 2 anos e tenham sido originadas até 31 de janeiro de 2026.

Os descontos podem chegar a até 90%, além de condições facilitadas de pagamento, conforme as regras de cada instituição participante. Participam do mutirão Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Procon Recife e Serasa, que também mantém posto de atendimento presencial durante os três dias de evento.



Divulgação/SECTI

**Atendimento acontece até a próxima quarta-feira (03), das 8h às 17h, no Compaz Ariano Suassuna**

**Serviço:**

**Desenrola Recife**  
**Data:** Até 03 de junho  
**Horário:** 8h às 17h  
**Local:** Compaz Ariano Suassuna - Av. Gen. San Martin, 1208 - Cordeiro  
**Negociação de dívidas com a Serasa:** posto de atendimento presencial e mais de 6,5 milhões de ofertas disponíveis para consumidores do Recife.

## Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

### DECRETO Nº 39.798 DE 01 DE JUNHO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.746.987,33 (cinco milhões e setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	823.450,96
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949.999,37
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	2.358.537,00
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
4.4.90.52 - 762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	615.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.746.987,33</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	5.746.987,33
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.746.987,33
2.2.1.1.01.0.0 - ALIENAÇÃO DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORÁRIAS	
2.2.1.1.01.0.1 - FT 762- CESSÃO DE DIREITO - PRECATÓRIO FUNDEF	5.746.987,33
<b>TOTAL</b>	<b>5.746.987,33</b>

### DECRETO Nº 39.799 DE 01 DE JUNHO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 21.178.458,54 (vinte e um milhões e cento e setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.178.458,54
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
3.2.90.21 - 500 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.178.458,54</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1248.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1303.1574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
62.01.13.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	180.000,00
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
62.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.458,54
<b>TOTAL</b>	<b>21.178.458,54</b>

### DECRETO Nº 39.800 DE 01 DE JUNHO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.344.522,94 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	73.574,05
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.270.948,89
<b>TOTAL</b>	<b>1.344.522,94</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.11 - 501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.344.522,94
<b>TOTAL</b>	<b>1.344.522,94</b>

### DECRETO Nº 39.801 DE 01 DE JUNHO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00
14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.000.000,00</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1207.2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 39.802 DE 01 DE JUNHO DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 10.719.236,60 (dez milhões e setecentos e dezenove mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**ANEXO I**

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.298.402,98
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.176.134,49
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.197.799,56
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	46.899,57
<b>TOTAL</b>	<b>10.719.236,60</b>

**ANEXO II**

EM R\$

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
80.03.04.272.3101.9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	
3.1.91.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.719.236,60
<b>TOTAL</b>	<b>10.719.236,60</b>

**DECRETO Nº 39.803 DE 01 DE JUNHO DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**ANEXO I**

EM R\$

47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**ANEXO II**

EM R\$

47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**DECRETO Nº 39.804 DE 01 DE JUNHO DE 2026****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 1 de Junho de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**ANEXO I**

EM R\$

26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.451.1310.1603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.000,00

**TOTAL****20.000.000,00****ANEXO II**

EM R\$

26 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
26.01.15.243.1247.2113 - APOIO À PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000.000,00

**TOTAL****20.000.000,00****PORTARIA Nº 701 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Nomear **MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA, CPF nº \*\*\*.482.497-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Gestão, símbolo "SEC", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar da data de publicação.**

**PORTARIA Nº 702 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Nomear **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, CPF nº \*\*\*.291.104 -\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, símbolo "GAB", a contar da data da publicação.**

**PORTARIA Nº 703 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Exonerar **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, CPF nº \*\*\*.291.104 -\*\*, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Gestão, símbolo "SEC", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar da data de publicação.**

**PORTARIA Nº 704 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Dispensar **VITOR PAVESI, CPF nº \*\*\*.104.794-\*\*, de responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, símbolo "GAB", a contar da data da publicação.**

**PORTARIA Nº 705 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Exonerar **MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA, CPF nº \*\*\*.482.497-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Coordenação Geral, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Saúde, a contar da data de publicação.**

**PORTARIA Nº 706 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Nomear **CLEIDE LUCENA DE MELO, CPF nº \*\*\*.033.904-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Planejamento, símbolo "CDE-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 707 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Exonerar **GUSTAVO HENRIQUE MAIA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.684.724-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **ROBERTA PALOMA SILVA DE MOURA DIAS, CPF nº \*\*\*.527.564-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 708 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 47/2026- GAB/GIMP, SEI nº 34.000122/2026-56,**R E S O L V E:**

Exonerar **RAIANE RODRIGUES DA SILVA LIMA, CPF nº \*\*\*.430.994-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de junho de 2026.**

Exonerar **CLEITON FARIAS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.829.194-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Rádio e TV, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **ZAYRA MARILYA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº \*\*\*.858.384-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Monitoramento, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **MILENA SOUTO MAIOR LEMOS, CPF nº \*\*\*.518.134-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Rádio e TV, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 709 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Nomear **BRENO TADASHI IKEDA AVELAR, CPF nº \*\*\*.174.854-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo "CDE-3", da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 710 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Exonerar **JULIANA VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, CPF nº \*\*\*.049.314-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **CLAUDEMIR JOSÉ VIEIRA GOMES, CPF nº \*\*\*.437.084-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 711 DE 01 DE JUNHO DE 2026****O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E:**

Exonerar **ROBERTA ALBANEZ PEREIRA DE MELO BARBOSA, CPF nº \*\*\*.016.404-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Especial, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **BRUNA MARIA SOUZA BARRETO, CPF nº \*\*\*.969.944-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Especial, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 712 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº /2026 – SEDA/GAB, SEI nº 18.000729/2026-34,

**RESOLVE:**

Exonerar **MARILIA GABRIELA TAVARES, CPF nº \*\*\*.575.164-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **LAURA RAMONA FRANCO UCHÔA CAVALCANTI, CPF nº \*\*\*.158.604-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo "CDE-4", do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 713 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 682/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.032950/2026-63,

**RESOLVE:**

Exonerar **ANA CAMILA DE SA E BENEVIDES DE LIMA MOREIRA, CPF nº \*\*\*.194.674-\*\*, matrícula nº 116.374-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Distrital de Média e Alta Complexidade - DS VIII, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 05 de maio de 2026.**

Nomear **ANA CAMILA DE SA E BENEVIDES DE LIMA MOREIRA, CPF nº \*\*\*.194.674-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Distrital de Média e Alta Complexidade - DS VIII, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 714 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 683/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.035838/2026-84,

**RESOLVE:**

Exonerar **ANDREA TAVARES FERREIRA, CPF nº \*\*\*.951.004-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Supervisor do Serviço Exame + Perto – DS VI, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 16 de abril de 2026.**

**PORTARIA Nº 715 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 664/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.032740/2026-75,

**RESOLVE:**

Nomear **ISAAC MELO SOARES, CPF nº \*\*\*.588.524-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Supervisão, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 716 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 665/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.035031/2026-41,

**RESOLVE:**

Exonerar **SARAH MARILIA PEREIRA JORDAO DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.385.194-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Políticas Transversais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

Nomear **GABRIELA MENDONÇA RAMOS, CPF nº \*\*\*.562.574-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Políticas Transversais, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 717 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **WILLIAN DE SOUZA ALVES, CPF nº \*\*\*.715.628-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de junho de 2026.**

**PORTARIA Nº 718 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria nº 515, de 06 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 055, de 07 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 719 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a portaria nº 599 de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 058, de 14 de maio de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**

Prefeito do Recife

**RETIFICAÇÃO**

**Tendo em vista o contido no ofício nº 12/2026, SETURL, SEI nº 30.001875/2026-19, na portaria nº 663 de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 062 de 23 de maio de 2026, referente a nomeação de CINTHYA ARIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.390.214-\*\*,**

**ONDE SE LÊ:** "CINTYA ARIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO"

**LEIA-SE:** "CINTHYA ARIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO"

**VICTOR MARQUES ALVES**

Prefeito do Recife

**RETIFICAÇÃO**

**Na portaria nº 526 de 06 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 055 de 07 de maio de 2026, referente a nomeação de CRISTINA MARIA DO AMARAL LIMA, CPF nº \*\*\*.778.314-\*\*,**

**ONDE SE LÊ:** "Gerente Geral de Articulação"

**LEIA-SE:** "Gerente Geral de Planejamento"

**VICTOR MARQUES ALVES**

Prefeito do Recife

**Secretaria de Administração**

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**PORTARIA Nº 1369 DE 27 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.686 de 10 de abril de 2025, tendo em vista o contido no art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025 e autorização do Conselho de Política de Pessoal no processo SEI nº 38.008459/2026-71.

**RESOLVE:**

Atribuir e excluir a Gratificação de Atividade dos servidores abaixo relacionados, conforme especificado:

Matrícula	Nome	Nível	Vigência	Observação
1187767	JOÃO TÉRCIO CABRAL LIMA	A	25/05/2026	EXCLUIR
113799	WILMA OLIVEIRA DE ALMEIDA	A	01/06/2026	ATRIBUIR

**MAÍRA FISCHER**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1426 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.010287/2026-56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Considerar dispensada da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
41.631-0	CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA	CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB	04

**Art. 2º** -Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de abril de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
41.631-0	CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PESSOA GUERRA	05

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1427 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.010983/2026-31 e Ofício nº 564/2026 – GAB/SAS, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome,

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
131145-0	GABRIELLY SOUZA DE FRANÇA	SUPERVISOR 1 -EDUCAÇÃO PERMANENTE	FG-1

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1428 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.010338/2026-19 e Ofício nº 532/2026 – GAB/SAS, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome,

**RESOLVE:**

Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor abaixo, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 15 de maio de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
132.414-4	ALVARO FELICIO DE MELO FILHO	SUPERVISOR 2 -SETOR PESSOAL	FG-2

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1429 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.011045/2026-59 e Ofício nº 563/2026 – GAB/SAS, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome,

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, a contar de 01 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
131865-9	JULIANA DA COSTA AMORIM	SUPERVISOR 1 -TRANSPARÊNCIA ATIVA	FG-1

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1430 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.033444/2026-91 e Ofício nº 662/2026 – SESAU/GAB, da Secretaria de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Excluir a Gratificação por Resultados dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
125.380-8	MARIA CRISTINA BRANDAO LOCIO BEZERRA	SUPERVISOR DA USF CORREGO DO EUCALIPTO	NÍVEL "F" TIPO 2
75.194-8	BRUNO BARRETO BELLO	SUPERVISOR DA USF DA GUABIRABA	NÍVEL "F" TIPO 2

**Art. 2º** -Atribuir a Gratificação por Resultados aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, a contar de 04 de maio de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
75.194-8	BRUNO BARRETO BELLO	SUPERVISOR DA USF CORREGO DO EUCALIPTO	NÍVEL "F" TIPO 2
125.380-8	MARIA CRISTINA BRANDAO LOCIO BEZERRA	SUPERVISOR DA USF DA GUABIRABA	NÍVEL "F" TIPO 2

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1431 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.009601/2026-58,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.612-6	VALERIA CRISTINA FERREIRA LOPES LINS	ESCOLA MUNICIPAL PARQUE DOS MILAGRES	06

**Art. 2º** -Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
94.612-6	VALERIA CRISTINA FERREIRA LOPES LINS	ESCOLA MUNICIPAL DO PANTANAL	06

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1432 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.00559/2026-04,

**RESOLVE:**

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 02 de março de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.644-2	SANDRA DE AMORIM SILVA CAVALCANTI	Unidade de Tecnologia na Educação e Cidadania – UTEC Sítio Trindade	03

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1433 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.012928/2026-15,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora **THAYNARA CRISTINE DE MOURA MELO LIMA**, matrícula nº **94604-0**, Cargo Professor I/ lotada na LAR SEM FROTEIRAS, RPA 04, Vínculo/ Efetivo, para participar na V Seminário Argumentação na Escola (SAE), no período de 01/06/2026 até 04/06/2026, no Instituto de Letras da UFF, Campus Gragoatá, em Niterói - RJ.

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1434 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.015180/2026-02,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora **AMANDA MONTEIRO DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº **1297651**, Cargo Professor I/ lotada na Escola Municipal Novo Pina, turno manhã, com 145h/a, Vínculo/ Efetivo, em Estágio Probatório, conforme Portaria de Lotação nº 696 de 07/04/2025, Dom 044 de 07/04/2025, para participar de um Intercâmbio Internacional / Modalidade de curso de curta duração, no período de 13/06/2026 até 04/07/2026, na Instituição EGALI - INTERCÂMBIO, Londres/ Reino Unido.

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1435 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.015175/2026-81,

**RESOLVE:**

Considerar autorizado o afastamento da servidora **CRISTIANE GALDINO DE ALMEIDA**, matrícula nº **127.970-0**, Cirurgiã Dentista, lotada na USF + Córrego da Fortuna, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do Seminário Internacional sobre Rede de Cuidado Integral e Participação Comunitária em Saúde, no município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 03/05/2026 a 08/05/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1436 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.027472/2026-70,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora **Maria Olívia Lima de Mendonça**, matrícula **115.344-7**, Médica, lotada no setor de TELESSAÚDE, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do IX CONGRESSO IBEROAMERICANO DE MEDICINA FAMILIAR, em Assunção, no Paraguai, no período de 22/07/2026 a 25/07/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1437 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no SEI nº 02.000537/2026-05,

**RESOLVE:**

Designar **RODRIGO ANTÔNIO SANTOS CARDOSO**, matrícula nº **118.727-9**, Assessor Técnico, símbolo "CAA-2", para responder cumulativamente pela função de membro da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, conforme PORTARIA Nº 1165 DE 13 DE JULHO DE 2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão, durante o afastamento do titular **CID SANTOS DE MELO**, matrícula nº **19.356-8**, por motivo de férias, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1438 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.025518/2026-16,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora **IDELSÉ CRISTINA CAVALCANTI VASCONCELOS**, matrícula **41.507-4**, Médica, lotada na Policlínica do Pina, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabolologia, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 25 a 29 de agosto de 2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1439 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.015947/2026-95,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
03	DEBORA DE LIMA LOPES	1270893	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	07/05/2026
05	SUZANA DOS SANTOS CIRILO	1242946	PROFESSOR I	MESTRADO	D	14/04/2026
05	LHAIS ISLA DANTAS LEITE	1288245	PROFESSOR II	MESTRADO	C	05/05/2026
06	ESTEVAO EDUARDO CAVALCANTE CARMO	1252305	PROFESSOR II	DOCTORADO	D	23/02/2026
06	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NEVES	1289845	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	11/05/2026
02	ADELMA JANAINA RODRIGUES DE SOUZA MONTEIRO	883754	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	11/05/2026
04	WALESKA STEFANY MOURA DINIZ	1272756	PROFESSOR I	DOCTORADO	E	11/05/2026
06	LARISSA LOBO NEGREIROS DA COSTA	1242032	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	11/05/2026

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1440 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 18.509 de 23 de julho de 2018, publicada no DOM nº 82, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos 11, 12, 13 e 14 e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 32.018208/2026-55,

**RESOLVE:**

Enquadrar na tabela de vencimento as servidoras abaixo relacionadas de acordo com a respectiva titulação.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
01	MARCIA CRISTINA LEMOS COSTA	726326	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESPECIALIZAÇÃO	19/05/2026
01	GERLANE ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	948320	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	22/05/2026
06	MARIA CECILIA OLIVEIRA BARBOSA DE FRANCA	1274686	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	18/05/2026

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA 1441 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 18.509 de 23 de julho de 2018, publicada no DOM nº 82, que institui o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos – PCCDV do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério considerando os dispostos nos artigos 11, 12, 13 e 14 e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 32.015941/2026-18,

**RESOLVE:**

Enquadrar na tabela de vencimento os servidores abaixo relacionados de acordo com a respectiva titulação.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
05	CAROLINE CRISTINA SOUZA CUNHA	967806	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	04/05/2026
01	CIBELLY DIODATO DOS SANTOS	1152416	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	17/04/2026
02	FABIO MOREIRA DA SILVA	1083040	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	22/04/2026
06	FELIPE JOSE LIMA E SILVA	1060309	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	16/04/2026

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1442 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.006632/2026-05,

**RESOLVE:**

Considerar designado **Sandro Sales da Silva**, matrícula nº **65.324-4**, Agente Administrativo, símbolo "FG-1", que respondeu, cumulativamente, pela função gratificada de Chefe da Divisão Benefícios e Licenças, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **Luciana Félix da Silva Santana**, matrícula nº **88.112-5**, por motivo de férias no período de 06/04/2026 a 17/04/2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1443 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.006632/2026-05

**RESOLVE:**

Efetivar os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências:

Nº	MAT	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
1	1216988	CARMEN SOFIA C DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	30/05/2026
2	1216384	LORENA PORTELA R CHERPAK	GESTOR GOV. - AREA GESTAO AD	23/05/2026
3	1215035	FERNANDO PIO DOS S D CARTAXO	GESTOR GOV. - AREA PLA ORC G	12/05/2026

**ALEXANDRE FEITOSA**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DESPACHO FINAL****SEI nº 38.006039/2026-51**

**Requerente: Ana Lúcia do Rêgo Ferreira**

**Assunto: Aposentadoria**

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Ana Lúcia do Rêgo Ferreira**, inscrita sob a matrícula nº **33.083-4**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral em 2026 para mulheres, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, requisitos exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade e cumprimento do pedágio de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, referente ao tempo que faltava para atingir o tempo mínimo de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição quando passou a vigorar as novas regras, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somados ao pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (03 anos, 11 meses e 12 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0323/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 29 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.017104/2025-92**  
**Requerente:** Carlos Alberto Souza do Carmo  
**Assunto:** Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Carlos Alberto Souza do Carmo, inscrito sob a matrícula nº 24.333-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 21/10/2025, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, nos termos do Encaminhamento nº 0315/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 28 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.018054/2025-61**  
**Requerente:** Luciana Paes de Barros  
**Assunto:** Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Luciana Paes de Barros, inscrita sob a matrícula nº 74.877-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 10/10/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0322/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 29 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 32.004443/2026-40**  
**Requerente:** Gelson Nunes de Oliveira Júnior  
**Assunto:** Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Gelson Nunes de Oliveira Júnior, inscrito sob a matrícula nº 56.450-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 18/02/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0324/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 29 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 32.011294/2026-75**  
**Requerente:** Rita de Cássia Pereira de Paula Oliveira  
**Assunto:** Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Rita de Cássia Pereira de Paula Oliveira, inscrita sob a matrícula nº 44.845-8**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, os requisitos de 61 (sessenta e um) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, exigidos pela regra geral, e, pela regra de magistério, 56 (cinquenta e seis) anos de idade e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não atingiu 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, requisitos exigidos pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio exigido pela regra geral em 08/07/2021 (10 anos, 05 meses e 23 dias), bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e cumprimento do pedágio exigido pela regra de magistério em 08/07/2021 (05 anos, 05 meses e 23 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0320/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 28 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 33.066662/2025-21**  
**Requerente:** Sandra Alves de Oliveira  
**Assunto:** Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Sandra Alves de Oliveira, inscrita sob a matrícula nº 32.963-3**, por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 93 (noventa e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito de 93 (noventa e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos do tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, além do pedágio (03 anos, 09 meses e 21 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0298/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 01 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 38.000506/2026-39**  
**Requerente:** Neusa Maria Mendonça dos Santos  
**Assunto:** Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Neusa Maria Mendonça dos Santos, inscrita sob a matrícula nº 38.571-8**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 21/08/2022, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0328/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 01 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## DESPACHO FINAL

**SEI nº 33.023506/2026-57**  
**Requerente:** Roberta Quintino da Luz  
**Assunto:** Aposentadoria

Indefiro o pedido de Aposentadoria formulado pela servidora **Roberta Quintino da Luz, inscrita sob a matrícula nº 32.211-2**, por se tratar de servidora que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito da idade mínima de 61 (sessenta e um) anos.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §4º e §6º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu a idade mínima de 62 (sessenta e dois) anos e 93 (noventa e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito de 93 (noventa e três) pontos.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, I, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento dos requisitos do tempo de idade de 57 (trinta) anos, além do pedágio (03 anos, 05 meses e 13 dias), nos termos do Encaminhamento nº 0325/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 01 de junho de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## D E C I S Ã O

**SEI nº 38.008504/2026-98**  
**Requerente:** VALTERLÂNIA QUITÉRIA DA SILVA  
**Assunto:** Interposição de Recurso

Trata-se de recurso administrativo interposto por **VALTERLÂNIA QUITÉRIA DA SILVA**, nomeada para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 20H – PLATONISTA, por meio da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Recife, edição nº 037 de 31/03/2026.

Em razões recursais, a requerente alega ter recebido no dia 07/05/2026 o Termo de Posse, que deveria ser preenchido e entregue até o dia 11 do mesmo mês. Alegou estar enfrentando sérios problemas de saúde na família, o que acarretou a perda de prazo para devolução do documento.

Analizando a documentação que consta no SEI 38.008504/2026-98, verifica-se que a candidata não anexou qualquer comprovação das suas alegações, seja atestado médico ou declaração de acompanhamento de familiar.

Além disso, nas próprias razões recursais remetidas pela candidata não constam esclarecimentos adicionais sobre a suposta situação, tampouco a indicação de período em que estaria necessitando se ausentar.

Em suma, não há nos autos justificativas plausíveis ou motivo de força maior, devidamente comprovado, que enseje a prorrogação de posse.

Dessa forma, considerando os argumentos expostos, INDEFIRO o recurso administrativo interposto por **VALTERLÂNIA QUITÉRIA DA SILVA**.

Recife, 28 de maio de 2026.

**LÍVIA DIAS BARROS**  
Gerente Geral Jurídica

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

**PORTARIA Nº 176 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **CACILDA MARIA FREITAS DA SILVA, Matrícula nº 91.961-6**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-3, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 103/2019 e Art. 79, §2º, XXIII, "b" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Arts. 43 e 85-A, §2º da Lei Municipal nº 17.142/05, com redação da Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0264/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.000503/2026-03 com proventos proporcionais e sem paridade, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 177 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **CHRISTIANE CLAUDIA DE LIMA, Matrícula nº 37.173-4**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-15, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0252/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.002179/2026-50, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 178 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **CLAUCINEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 109.625-7**, que ocupou o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, enquadramento TBI-1, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0025/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.018412/2023-23 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 179 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EDVALDO ROBERTO DE LIMA SANTOS, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, enquadramento INS-A, Matrícula nº 30.447-4**, lotado na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0138/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.021149/2025-61, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 180 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EVANDRO CIPRIANO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 18.873-0**, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, enquadramento NF-14, lotado na Secretaria de Finanças, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme Encaminhamento nº 0116/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.001348/2026-34 com proventos integrais.

**PORTARIA Nº 181 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **TATIANA TORRES DE MELO, Matrícula nº 72.184-0**, que ocupou o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, enquadramento SUP-9, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0245/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.027627/2025-05 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 182 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARCILIO VIEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 25.849-7**, que ocupou o cargo Agente de Segurança Municipal INS, enquadramento INS-A, lotado na Secretaria de Ordem Pública e Segurança, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Encaminhamento nº 0233/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.019406/2025-03, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 183 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **REJANE BLOISE SEVE DE MENEZES, Matrícula nº 12.413-8**, que ocupou o cargo Agente de Administração Geral, enquadramento NF8-14, lotada na Secretaria de Finanças, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme Encaminhamento nº 0188/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.000507/2026-83 com proventos integrais, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 184 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **ROSANA MESQUITA MONTEIRO DIAS, Matrícula nº 77.917-3** que ocupou o cargo Médico 20h, enquadramento Classe A, Nível 6, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Encaminhamento nº 0231/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processos SEI nº 38.002513/2026-75 com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 185 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a **KATARINE PRADINES DA SILVA, Matrícula nº 71.914-6**, que ocupou o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, enquadramento TBI-9, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 79, §2º, XXIII, "a" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e arts 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação da LM nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0265/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.016207/2025-35 com proventos proporcionais e sem paridade.

**PORTARIA Nº 186 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **TEREZA FERREIRA BARROS DOS SANTOS, Matrícula nº 69.012-0**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-10, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 103/2019 e Art. 79, §2º, XXIII, "b" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Arts. 43 e 85-A, §2º da Lei Municipal nº 17.142/05, com redação da Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0290/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.013777/2025-73 com proventos proporcionais e sem paridade, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2025.

**PORTARIA Nº 187 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **AMARO JOSÉ DE MELO SILVA, Matrícula nº 31.234-0**, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal Sub, enquadramento SIN-D, lotado na Secretaria de Ordem Publica e Segurança Cidadã, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 79, § 2º, XXIII, "c" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021, conforme Encaminhamento nº 0085/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 22.000914/2025-89, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 188 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ANA ISABEL RAMOS DE ARAÚJO, Matrícula nº 38.337-0**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-15, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0247/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.000521/2026-87, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 189 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ELIZABETE MARIA DE SANTANA ANDRADE, Matrícula nº 98.917-7**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-6, lotada na Secretaria de educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 79, § 2º, XXIII, "c" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021, conforme Parecer nº 0207/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.004068/2026-38 pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 190 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LEONARDO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 96.105-7**, que ocupou o cargo Analista Clínico, enquadramento na Classe C, Nível 4, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c Art. 79, § 2º, XXIII, "c" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021, conforme Encaminhamento nº 0221/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.000611/2026-78, pela média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 191 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **LUCELY FREIRE ALVES AYRES, Matrícula nº 74.302-5**, que ocupou o cargo Médico 40h, enquadramento Classe – D, Nível – 6, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 103/2019 e Art. 79, §2º, XXIII, "b" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Arts. 43 e 85-A, §2º da Lei Municipal nº 17.142/05, com redação da Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0064/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.003611/2022-46 com proventos proporcionais e sem paridade, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 192 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **LUCELY FREIRE ALVES AYRES, Matrícula nº 74.302-5**, que ocupou o cargo Médico 40h, enquadramento Classe – D, Nível – 6, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 103/2019 e Art. 79, §2º, XXIII, "b" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Arts. 43 e 85-A, §2º da Lei Municipal nº 17.142/05, com redação da Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0311/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 33.003611/2022-46 com proventos proporcionais e sem paridade, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

**PORTARIA Nº 193 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a **MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS, Matrícula nº 61.227-2** que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-11, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda nº 103/2019, conforme Encaminhamento nº 0214/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido nos Processos SEI nº 32.005305/2026-88com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média das contribuições previdenciárias, sem paridade, nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18.06.04.

**PORTARIA Nº 194 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **VILMA NASCIMENTO DE MENDONÇA, Matrícula nº 61.861-5**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-12, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF 103/2019 e Art. 79, §2º, XXIII, "b" da LOM com redação dada pela EO 34/2021 e Arts. 43 e 85-A, §2º da Lei Municipal nº 17.142/05, com redação da Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme Encaminhamento nº 0311/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 38.000505/2026-94 com proventos proporcionais e sem paridade, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 195 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARCIA JOSÉ CABRAL DE SOUZA, Matrícula nº 38.399-2**, que ocupou o cargo Professor I, enquadramento GM-15, lotada na Secretaria de educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0186/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.029428/2025-23, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 196 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DE LOURDES FRANÇA DE ANDRADE, Matrícula nº 53.609-2**, que ocupou o cargo Auxiliar de Biblioteca, enquadramento NF-12, lotada na Secretaria de Administração, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Encaminhamento nº 0297/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 02.000370/2024-11, com proventos mensais integrais. E efeitos retrativos a 27 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 197 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARILENE TEREZA DE SANTANA, Matrícula nº 39.054-6**, que ocupou o cargo Professor II, enquadramento GM-15, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0248/2026 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.029773/2025-67, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 198 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CÍCERO ALBERES PEREIRA, Matrícula nº 55.890-8**, que ocupou o cargo Professor II, enquadramento GM-15, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º da Lei Complementar nº 03/2021 c/c Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme o Encaminhamento nº 0235/2026, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.030343/2025-98, com proventos mensais integrais.

**PORTARIA Nº 199 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 13 de Março 2026, a Sra. **AURIAN FABRÍCIO DE ARRUDA (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. JOSÉ LUIZ DE ARRUDA, Matrícula 14.628-3** que ocupou o cargo de Agente Administrativo enquadramento NF-11, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0296/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.001123/2026-76.

**PORTARIA Nº 200 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 17 de Março 2026, a Sra. **MARTA GOMES DA VEIGA PESSOA (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. ANTERO MADUREIRA FERREIRA, Matrícula 41.285-0**, que ocupou o cargo de Professor I, enquadramento GM-14, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/2005, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0320/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000831/2026-90.

**PORTARIA Nº 201 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 17 de Março 2026, a Sra. **LENYCELMA MARIA DE FARIAS (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. ARISTON PEREIRA DE FARIAS SOBRINHO, Matrícula 14.769-6**, que ocupou o cargo de Agente de Administração Geral, enquadramento NF-11, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, 6º, VI, 72, IV da Lei Municipal nº 17.142/2005, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0280/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000719/2026-59.

**PORTARIA Nº 202 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 09 de Fevereiro 2026, a Sra. **IVANEIDE ROCHA DOS SANTOS (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. MANOEL ANSELMO DOS SANTOS, Matrícula 5.511-9**, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal INS, enquadramento INS-I, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, 6º, VI, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/2005, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0278/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000659/2026-74.

**PORTARIA Nº 203 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 08 de Fevereiro 2026, ao Sr. **FELIPE ASSUNÇÃO RODRIGUES DA SILVA (FILHO MENOR), beneficiário do ex-servidor o Sr. MARCOS FELIPE RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 15.121-7** que ocupou o cargo de Técnico de Contabilidade enquadramento NM-11, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66 §2º, 70, §4º, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/2005, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0310/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000669/2026-18.

**PORTARIA Nº 204 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 24 de Março 2026, a Sra. **MARILENE ALVES PEREIRA DE SOUZA (VIÚVA), beneficiária do ex-servidor o Sr. MOACIR PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 32.075-0** que ocupou o cargo de Professor II enquadramento GM-3, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 24, § 2º, da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66 § 2º, 70, § 6º,VI, 72, IV da Lei Municipal nº 17.142/2005, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0314/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000778/2026-27.

**PORTARIA Nº 205 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 23 de Março 2026, ao Sr. **ANDERSON JOSÉ CASSIANO DE ARRUDA (COMPANHEIRO), beneficiário da ex-servidora a Sra. PAULA ROBERTA ANDRADE DA SILVA, Matrícula 73.324-8**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem 30H, enquadramento T3A-3, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Arts. 11, III, 38, II, 66 § 2º, 70, 6º, V, 72, IV da Lei Municipal nº 17.142/2005, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0271/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000757/2026-10.

**PORTARIA Nº 206 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Retificando a Portaria nº 117 de 02 de Abril de 2026, publicada no DOM Edição 038 de 02 de Abril 2026. Conceder pensão por morte, a contar de 15 de Janeiro 2026, ao Sr. **TARCIANO DE OLIVEIRA VASCONCELOS (FILHO INVÁLIDO) e ao Sr. TARCISIO ANDRADE DE VASCONCELOS JÚNIOR (FILHO INVÁLIDO), beneficiários do ex-servidor o Sr. TARCISO ANDRADE DE VASCONCELOS, Matrícula 13.355-0**, que ocupou o cargo de Especialista em Educação -FG, GM-9, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VII, 13, V, 38, II, 66 § 4º, I, II, 70, § 4º, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/2005, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 0193/2026 e 0308/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nºs 12.000268/2026-50 e 12.000695/2026-38.

**PORTARIA Nº 207 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

**R E S O L V E :**

Conceder pensão por morte, a contar de 11 de Fevereiro 2026, a Sra. **LUCIANA MARIA SILVA (GENITORA), beneficiária do ex-servidor o Sr. WESLEY HENRIQUE SILVA SOARES, Matrícula 128.835-0**, que ocupou o cargo de Professor II, enquadramento GM-1, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VIII, 13, VI, 38, II, 66 § 1º e § 2º, 70, 4º, 72, I da Lei Municipal nº 17.142/2005, com alterações trazidas pelas leis municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 02111/2026 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI nº 12.000626/2026-24.

**Secretaria de Saúde**

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA Nº 058/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife,

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, instituída pela Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, e demais regulamentações vigentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os processos de formação, desenvolvimento e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras de saúde da Rede SUS Recife;

**CONSIDERANDO** a construção coletiva e participativa do Plano de Educação Permanente em Saúde do Município do Recife para o ano de 2026;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Divulgar o Plano de Educação Permanente em Saúde de 2026, instrumento norteador das ações de formação, qualificação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde da Rede SUS Recife.

**Parágrafo Único.** O Plano de Educação Permanente em Saúde de 2026 estará disponível no site da Escola de Saúde do Recife através do link <https://escoladesaude.recife.pe.gov.br/informativo/> a partir do dia 02 de junho de 2026

**Art. 2º** O Plano de que trata esta Portaria será executado sob a coordenação da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), em articulação com as demais áreas da Secretaria de Saúde e parceiros institucionais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**  
Secretária de Saúde do Recife

**RESOLUÇÃO Nº 027 DE 07 DE MAIO DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 260ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Aprovar e Publicar o Regimento Interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, conforme anexo;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a contar do dia 07 de maio de 2026;

**DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES**  
Coordenadora Geral do CMS – Recife

**LUCIANA ALBUQUERQUE**  
Secretário de Saúde do Recife

**Anexo da Resolução 027/2026 – Aprovação do Regimento Interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde****REGIMENTO INTERNO DA**

18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde

**Art. 1º** - Este Regimento Interno da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde tem como finalidade definir as diretrizes de funcionamento para a organização dos trabalhos da 18ª Conferência Municipal de Saúde.

**Capítulo I  
DOS OBJETIVOS DA 18ª CONFERÊNCIA**

**Art. 2º** - A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria de Saúde do Recife tem como objetivos debater o tema central; eleger os(as) delegados(as) municipais para a etapa macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 23 e 24 de março de 2027; bem como discutir os eixos temáticos com elaboração de um documento que subsidie os(as) delegados(as) do Recife na construção de propostas para as etapas que antecedem a 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Capítulo II  
DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** - A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no dia 11 de junho de 2026, no Centro de Eventos Recife, sito na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 4861, Imbiribeira, Recife/PE.

**Capítulo III  
DÓ TEMA**

**Art. 4º** - A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde terá como tema central: "Saúde, Democracia e Controle Social: do manguê ao morro, fortalecendo o SUS em Recife com cuidado integral".

**Capítulo IV  
DOS(AS) PARTICIPANTES**

**Art. 5º** A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde terá como membros(as) participantes com direito a voz e voto, conforme Resolução 017/2026:

- I - Os(as) conselheiros(as) Municipais de Saúde, titulares e suplentes, serão delegados(as) natos(as);
- II - Os(as) oito (08) Conselhos Distritais de Saúde, irão eleger e/ou aclamar 12 conselheiros(as), respeitando a paridade, entre titulares e suplente, para serem delegados(as) na 18ª Conferência;
- III – Delegados(as) representantes do segmento de usuários dos Conselhos de Unidade, eleitos(as) e/ou aclamados(as) paritariamente ao número de vagas determinadas;
- IV - Delegados(as) representantes do segmento de trabalhadores dos Conselhos de Unidades, eleitos(as) e/ou aclamados(as), paritariamente ao número de vagas determinadas;
- V – Delegados(as) representantes do segmento Gestor dos Conselhos de Unidade, indicados(as), paritariamente ao número de vagas determinadas;
- VI - Delegados(as) representantes da sociedade civil paritariamente ao número de vagas determinadas;
- VII - Delegados(as) representantes do segmento Trabalhador, paritariamente ao número de vagas determinadas;

**Parágrafo único** - A 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde contará também com a participação de 18 (dezoito) observadores(as), os quais terão direito a voz, exceto na plenária final e não terão direito a voto durante todo o evento.

**Capítulo V  
DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** - Para participar da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde todos os(as) delegados(as), deverão obrigatoriamente realizar o credenciamento no local.

**§ 1º** - Os(As) delegados(as) deverão realizar o credenciamento das 8 horas às 10 horas do dia 11/06/2026, devendo os(as) mesmos(as), no ato do credenciamento, declararem se serão ou não candidatos(as) à delegado(a) para a etapa Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde e escolher o grupo de trabalho que desejam participar, tendo como base de orientação para a escolha do grupo de trabalho as informações contidas na programação da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.

**§ 2º** - Qualquer delegado(a) da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife poderá se candidatar a delegado(a) da etapa Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde desde o início do credenciamento até às 15h30 do dia 11/06/2026, ficando aberta, nesse período, a possibilidade de retirada de candidatura.

**§ 3º** - Cada grupo de trabalho terá no máximo 97 delegados(as) e o preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado.

**Art. 7º** Os trabalhos da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde serão realizados da seguinte forma:

- I - Abertura
- II - Conferência Magna
- III - Grupos de Trabalho
- IV - Plenária Final
- V - Eleição dos delegados para a etapa Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde

**SEÇÃO I  
DA ABERTURA**

**Art. 8º**- A Plenária de Abertura terá como objetivo a leitura do Regimento.

**Art. 9º** - O Regimento da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife é um instrumento, elaborado pela Comissão Organizadora, que define as diretrizes de funcionamento da etapa Municipal, como a Conferência Magna, Grupos de Trabalhos, Plenária Final, Eleição dos(as) delegados(as) para a etapa Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde e outras medidas organizativas da conferência, conforme anexo II.

**SEÇÃO II  
DA CONFERÊNCIA MAGNA**

**Art. 10** - A conferência Magna abordará o tema central da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e será dirigida por um(a) coordenador(a) e composta por um(a) (01) expositor(a), todos(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora.

**Art. 11** - O(a) expositor(a) da Conferência Magna disporá de trinta (30) minutos para apresentar o tema para o(a) qual foi convidado(a) pela Comissão Organizadora.

**SEÇÃO III  
DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 12** - Serão realizados quatro (04) Grupos de Trabalho conforme os eixos temáticos da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde com o objetivo de discutir e aprovar propostas relativas à temática do grupo, para compor o relatório final da 18ª Conferência Municipal de Saúde, que será enviado para as etapas que antecedem a 18ª Conferência Nacional de Saúde: Macrorregional e Estadual.

**§ 1º** - Os eixos temáticos da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde são: Eixo 1 - Democracia, Saúde como Direito e Controle Social. Eixo 2 - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social. Eixo 3 - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental. Eixo 4 - Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**§ 2º** - Os Grupos de Trabalho seguirão a seguinte programação: leitura das propostas, destaques, discussão e aprovação das propostas norteadoras;

**§ 3º** - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado pela relatoria da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

**Art. 13** - Serão destinados aos trabalhos de grupos a discussão e aprovação de até três (03) propostas em cada eixo, podendo ser do âmbito Regional, Estadual e Federal.

**Art. 14** - Os Grupos de Trabalho serão dirigidos por um(a) facilitador(a), coordenador(a) e dois (02) relatores(as), sendo o(a) facilitador(a) e um(a) relator(a) indicado(a) pela comissão organizadora e o(a) coordenador(a) e outro relator(a) eleito(a) pelos(as) membros(as) do grupo.

**§ 1º** O(A) facilitador(a) terá as funções de conduzir as discussões e estimular a participação democrática dos(as) membros(as) do grupo e coordenar o processo de votação e aprovação das propostas, de acordo com roteiro previamente distribuído pela Comissão Organizadora.

**§ 2º** O(A) coordenador(a) terá as funções de coordenar as inscrições e o tempo de fala dos(as) participantes do grupo.

**§ 3º** O(A) primeiro(a) relator(a) terá a função de registrar em sistema próprio os destaques, as alterações propostas pelos(as) participantes do grupo e o resultado das votações.

**§ 4º** O(A) segundo(a) relator(a) apoiará o(a) primeiro(a) relator(a), registrando por escrito os pedidos de destaque e as alterações propostas.

**Art. 15** - Cada participante inscrito terá 3 (três) minutos para apresentar suas intervenções.

**§1º** Iniciado o processo de discussão não serão permitidos novos destaques, ou seja, os destaques deverão ser feitos no momento da leitura das propostas;

**§2º** Não será permitido voltar a discussão, caso o(a) delegado(a) que fez algum destaque não esteja presente no seu momento de fala;

**Art. 16** - Os grupos de trabalho terão como material de apoio o documento orientador da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, considerando o texto de referência correspondente ao eixo temático do grupo.

**Art. 17** - Serão consideradas NÃO APROVADAS as propostas que não atingirem o mínimo de 50% de votos favoráveis dos(as) delegados(as) presentes no grupo.

**Art. 18** - As propostas que obtiverem mais de 50% e menos que 70% de votos favoráveis dos(as) delegados(as) presentes no grupo serão encaminhadas para apreciação e votação na plenária final, caso estejam dentro do quantitativo máximo de propostas do grupo, ou seja, três propostas.

**Art. 19** As propostas que obtiverem mais de 50% e menos que 70% de votos favoráveis dos(as) delegados(as) presentes no grupo e que não estão dentro das três propostas possíveis, serão consideradas não aprovadas.

**Art. 20** - Serão consideradas APROVADAS as propostas que obtiverem 70% ou mais de votos favoráveis dos(as) delegados(as) presentes no grupo.

**Art. 21** – Em caso de empate, a votação será feita pela maioria simples dos votos dos(as) delegados(as) presentes no grupo de trabalho.

**Art. 22** - Os(as) delegados(as) terão direito a voz e voto.

**SEÇÃO IV  
DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 23** - A Plenária Final terá como objetivos:

- I – Dar ciência aos(as) delegados(as) e demais participantes da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, sobre as propostas aprovadas em cada um dos quatro grupos de trabalho;
- II – Apresentar, discutir e votar as propostas que obtiverem mais de 50% e menos de 70% de votos favoráveis dos(as) delegados(as) presentes nos grupos;
- III – Apresentar e votar as moções;
- IV - Eleger os(as) delegados(as) para a Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde que será realizada no dia 23 e 24 de março de 2027;
- V – Aprovar o Relatório Final da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**§ 1º** - Os(as) delegados(as) terão direito a voz e voto.

**§ 2º** - As votações das propostas e moções serão realizadas por contraste;

**Art. 24** - A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

- I – A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do relatório geral dos grupos de trabalho, dando ciência aos(as) delegados(as) sobre as propostas aprovadas em cada um dos quatro grupos;
- II - Em seguida, a Coordenação da Plenária Final procederá com a leitura das propostas que obtiveram mais de 50% e menos de 70% de votos favoráveis dos(as) delegados(as) presentes nos grupos, para que os(as) demais delegados(as) que não participaram das discussões do grupo, possam pedir esclarecimentos quando julgarem necessário;
- III – Durante a leitura das propostas que obtiveram mais de 50% e menos de 70% de votos favoráveis dos(as) delegados(as) presentes nos grupos, caso não seja apresentado pedidos de esclarecimentos, as mesmas seguirão para aprovação da Plenária Final.
- IV - Em seguida, serão chamados por ordem, um a um, os pedidos de esclarecimentos para serem apreciados;
- V - Não será permitida a inclusão de novas propostas na plenária final, sendo possível apenas à agregação de propostas pertinentes e adequações de texto às propostas que obtiveram mais de 50% e menos de 70% de votos favoráveis dos(as) delegados(as) presentes nos grupos de trabalho;
- VI – Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária final;
- VII – Os(as) proponentes de destaque/esclarecimento terão cada um(a) o tempo máximo de 03 (três) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o(a) Coordenador(a) dos trabalhos concederá a palavra, se necessário, a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
- VIII – A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos crachás levantados dos(as) delegados(as) presentes;
- IX – As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final e será concedida ou não, de acordo com sua pertinência, cabendo recurso ao plenário;
- X – Iniciado o processo de votação, não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.

**Art. 25** - Encerrada a fase de apreciação do relatório final, o(a) coordenador(a) da mesa procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

**Art. 26** - Qualquer delegado(a) da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 15h do dia 11/06/26 para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

**Art. 27** - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo cinquenta (50) delegados(as).

**§ 1º** - Para defesa da moção, um(a) dos(as) propositores(as) disporá de três (03) minutos;

**§ 2º** - Será facultado a qualquer delegado(a) da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto;

**§ 3º** – Após realizada uma defesa a favor e uma contra seguirá imediatamente para votação.

**Art. 28** - A aprovação das moções será por maioria simples dos(as) crachás levantados dos(as) delegados(as) presentes.

**Capítulo VI  
Do Processo Eleitoral para participação na etapa Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde**

**Art. 29** - O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral após o encerramento das atividades da plenária final da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife.

**Art. 30** – Estarão aptos(as) a participarem do processo eleitoral, na condição de candidatos(as) para delegados(as) da etapa Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde todos os(as) delegados(as) da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife que obtenham no mínimo 75% de frequência nas atividades da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Art. 31** - Serão eleitos(as) 136 delegados(as) para participação na etapa Macrorregional da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco, sendo 68 do segmento Usuário, 34 do segmento Trabalhador em Saúde e 34 do segmento Gestor/Prestador garantindo a paridade entre os segmentos, conforme quadro em anexo I.

**Art. 32** - Estarão aptos a votar e ser votado(a) todos(as) os(as) delegados(as), por segmento, credenciados(as) na 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

**Parágrafo Único** - Em caso de ocorrência de empate entre os(as) candidato(as) serão eleitos(as) aqueles(as) de maior idade, comprovado através de documento oficial com foto.

**Art. 33** - Os(as) candidatos(as) não eleitos(as) irão compor a lista de suplência, por segmento, conforme a ordem de votação.

**Art. 34** - Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral.

**Capítulo VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 35** - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado e divulgado pela Secretaria de Saúde do Recife e Conselho Municipal de Saúde no prazo de 60 dias.

**Art. 36** - Serão conferidos certificados específicos aos(as) membros(as) participantes da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, apenas aqueles que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

**Art. 37** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária Final da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Recife, 07 de Maio de 2026

Conselho Municipal de Saúde

**ANEXO I**

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE DELEGADOS PARA A ETAPA MACROREGIONAL DA 11ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco

Delegados(as) eleitos(as) pelo Segmento Usuário: 68  
Delegados(as) eleitos(as) pelo Segmento Trabalhador: 34  
Delegados(as) eleitos(as) pelo Segmento Gestor: 34  
Total Geral de Delegados(as): 136

**ANEXO II**

A Comissão Organizadora da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife, no uso de suas atribuições, apresenta este anexo como complemento ao Regimento Interno, com a finalidade de esclarecer dúvidas recorrentes e orientar a participação de todas e todos, contribuindo para a organização, transparência e bom funcionamento dos trabalhos.

**I** - A visita de parlamentares, representantes de instituições, entidades ou organizações interessadas em acompanhar a 18ª Conferência deverá ser previamente comunicada à Comissão Organizadora, a fim de possibilitar o devido alinhamento institucional, organização dos espaços e garantia do cumprimento das normas estabelecidas.

**II** - A Conferência observará o princípio da paridade, conforme as diretrizes do controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando as vagas entre os segmentos de usuárias(os), trabalhadoras(es) da saúde, gestoras(es) e prestadoras(es) de serviços no credenciamento. A organização dos eixos temáticos e dos grupos de trabalho respeitará essa composição, garantindo um processo democrático, plural e representativo.

**III** - O acesso às salas, plenárias e demais espaços será permitido exclusivamente mediante o uso de crachá oficial do evento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a troca, empréstimo ou substituição de crachás entre participantes, mesmo em caso de perda.

**IV** - Para o bom andamento da Conferência, todas e todos deverão observar os horários estabelecidos na programação, respeitar a organização dos grupos de trabalho e cumprir os tempos de fala definidos no regimento, contribuindo para um ambiente de diálogo qualificado e produtivo.

**V** - Espera-se de todas e todos os participantes uma postura ética, respeitosa e comprometida com o processo democrático. Não serão toleradas atitudes discriminatórias ou desrespeitosas, cabendo à Comissão Organizadora a adoção das medidas necessárias em caso de ocorrência.

**VI** - O estacionamento eventualmente disponível nas proximidades ou nas dependências do local de realização da Conferência possui caráter privado, sendo de inteira responsabilidade de cada participante quanto ao uso, guarda e segurança de seus veículos, não cabendo à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade por danos, furtos ou quaisquer ocorrências, incluindo o valor da diária do estacionamento;

**VII** - Os pertences pessoais dos participantes são de sua inteira responsabilidade durante toda a realização da Conferência. Recomenda-se atenção e zelo com objetos pessoais, não cabendo à Comissão Organizadora e ao local de realização da 18ª Conferência qualquer responsabilidade por perdas, furtos ou quaisquer outras ocorrências envolvendo bens individuais.

**VIII** - Em todas as plenárias distritais será realizado o controle de frequência dos participantes, sendo garantido pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) o fornecimento de declaração de presença àquelas e àqueles que solicitarem. Servirá como comprovação oficial de participação na Conferência, o certificado emitido pela Comissão Organizadora, conforme critérios estabelecidos.

Recife, 07 de Maio de 2026

Conselho Municipal de Saúde do Recife

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2101.1002/2022, celebrado em 23 de maio de 2022. Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 010/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 – CPLCC.**

**Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 22.592/2007 e 27.070/2013.**

**Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a empresa ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 01.06.2026 e termo final o dia 31.05.2027.

Valor Global: R\$ 201.058,20 (duzentos e um mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Prazo: Doze meses, tendo como termo inicial o dia 01.06.2026 e termo final o dia 31.05.2027.

Dotação Orçamentária: 2101.04.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Fonte: 500.

Nota de empenho: 2026NE000066, referente ao valor proporcional de R\$100.529,10 (Cem mil e quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Fonte dos Recursos: Recursos não vinculados.

Processo SEI nº: 03.000065/2026-72.

**Secretaria de Direitos Humanos e Juventude**

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

**ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE - CMPPJ/RECIFE (BIÊNIO 2026/2028)**

**RESULTADO PRELIMINAR  
REPRESENTANTES POR RPA**

RPA 01 - **MATHEUS SILVA DE SOUZA (TITULAR)**

RPA 02 - **MATEUS SANTOS DE ANDRADE (TITULAR)  
FABRÍCIO ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA (SUPLENTE)**

RPA 04 - **MARIA HELLOÍSA TAVARES DE LIMA (TITULAR)  
AMARO AFONSO MAIA DE ALBUQUERQUE E MELO (SUPLENTE)**

RPA 05 - **ALUÍSIO JOAQUIM DA COSTA NETO: (TITULAR)  
KARIN VITÓRIA SOUZA SILVA: (SUPLENTE)**

RPA 06 - **THIAGO EDSON OLIVEIRA DA SILVA: (TITULAR)**

**RESULTADO PRELIMINAR  
REPRESENTANTES POR ENTIDADE**

**ENTIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO  
INSTITUTO FÊNIX  
INSTITUTO VERDE

**ENTIDADES QUE TRABALHAM COM JOVENS COM DEFICIÊNCIA**  
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS

**FÓRUMS E REDES DE JUVENTUDE**  
FEDERAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES DE PERNAMBUCO  
UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

**MOVIMENTOS, ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE JUVENTUDE**  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS COELHOS  
JUVENTUDE SOCIALISTA BRASILEIRA  
UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA  
JUVENTUDE DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

Recife, 30 de maio de 2026.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Adriano Lins Santana Emanuel George Bezerra da Silva  
Gessé da Silva Rodrigues Jefferson Pereira de Lima Raysa Dias Lopes da Silva

**Secretaria de Habitação**

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 015, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

**CONSIDERANDO** o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 099/2026;

**CONSIDERANDO** a condição de vulnerabilidade social da família;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desocupação e demolição imediata do imóvel;

**CONSIDERANDO** o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico nº 058/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.000695/2026-19, que respaldam esta Portaria,

**R E S O L V E:**

**Art 1º.** Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor da Senhora **ANA PAULA SILVA CARDOSO, inscrita no C.P.F. sob o nº \*\*\*,377.234-\*\*, residente na Rua Carlos Pena Filho, n 241, Bloco C, Apto 303 - Habitacional Padre Miguel, Afogados, neste Município.**

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2026.

Recife, 01 de junho de 2026.

**FELIPE CURI**  
Secretário de Habitação

**PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

**CONSIDERANDO** o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 048/2026;

**CONSIDERANDO** a condição de vulnerabilidade social da família;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desocupação e demolição imediata do imóvel;

**CONSIDERANDO** o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico nº 053/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.003318/2026-3, que respaldam esta Portaria,

**R E S O L V E:**

**Art 1º.** Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor da Senhora **VIVIANE RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no C.P.F. sob o nº \*\*\*,979.624-\*\*, residente na Rua Alto Jardim Progresso, nº 204 - Alto Jardim Progresso, Nova Descoberta, neste município.**

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao mês de abril de 2026.

Recife, 01 de junho de 2026.

**FELIPE CURI**  
Secretário de Habitação

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança**

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Ementa: Estabelece recomendações para apuração e aplicabilidade de penalidades administrativas disciplinares aos Agentes de Segurança Municipal da Guarda Civil Municipal do Recife, quando incorrerem em falta injustificada ao serviço, seja em escala ordinária ou extraordinária durante o período das festividades juninas de 2026.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e

**CONSIDERANDO** que a ausência injustificada do servidor ao seu local de trabalho poderá constituir conduta desidiosa, voluntária, reveladora de negligência.

**CONSIDERANDO** que o servidor público deve estar atento às ordens legais de seus superiores, velando atentamente para seu cumprimento, e assim, evitando a uma conduta negligente;

**CONSIDERANDO** que o servidor público deve ter a disciplina consciente de que seu trabalho é regido por princípios éticos e, portanto, deve ser assíduo e frequente ao serviço, pois com a sua ausência poderá provocar danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade das ações relacionadas à segurança dos grandes eventos para a preservação da ordem pública e da inculmidade das pessoas e do patrimônio, na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 24.256, de 15 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** as particularidades das grandes manifestações culturais dos eventos promovidos pela Prefeitura da Cidade do Recife;

**CONSIDERANDO** o aumento do contingente de pessoas durante a realização do evento do São João (ciclo junino) 2026 a ser realizado no período de 10 a 29 de junho do corrente ano e conseqüente a necessidade de um maior emprego dos integrantes da Guarda Civil Municipal do Recife;

**CONSIDERANDO** o contido no OFÍCIO SEOPS/SEEXEC/CMD Nº 254/2026 (SEI 22.004823/2026-01);

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº 17.955, de 23 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o previsto nos arts. 1º e 5º do Decreto Municipal nº 32.150/2019.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 39º da Lei Municipal nº 19.401, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a remuneração dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Instruir de forma agregada a obrigação, necessidade e o dever quanto ao atendimento à convocação e prestação de serviço público por parte de todos os Agentes de Segurança Municipal, segundo o previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 32.150/2019 c/c Decreto Municipal nº 24.256 de 15 de dezembro de 2008, cabendo instauração de sindicâncias para investigação e apuração das faltas funcionais, nas escalas ordinárias e extraordinárias especialmente durante o período junino de 2026.

**Parágrafo Único** A convocação, de que trata este artigo, deverá ser precedida de documentos motivadores e justificativas que indiquem expressamente com antecedência a necessidade da convocação compulsória dos agentes.

**Art.2º** Efetivar a utilização dos meios de controle e fiscalização dos servidores, Agentes de Segurança Municipal, por meio da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, segundo o previsto na Lei Municipal nº 17.430/2008, cabendo instauração de sindicâncias para investigação e apuração das faltas funcionais, nas escalas ordinárias e extraordinárias.

**Art.3º** Determinar que as faltas ou abandono dos postos de serviço pelos servidores supramencionados, quer seja em escala ordinárias ou extraordinárias de trabalho, de forma injustificada, durante o período de realização dos eventos do São João de 2026 promovido pela Prefeitura da Cidade do Recife, sejam encaminhadas à Corregedoria da Guarda Civil para as devidas apurações.

**Art.4º** A esta Instrução Normativa aplicar-se-á o disposto contido no Decreto nº 27.627/2013 (Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal), a Lei 14.728/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife) e o Decreto nº 24.256/2008 (Regulamento Interno da Guarda Civil Municipal do Recife), bem como outras legislações relacionadas a prestação dos serviços públicos.

**Art.5º** Assegurar a aplicação dos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa a todo e qualquer procedimento adotado para apurar as faltas funcionais dos referidos servidores, conforme artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**Art.6º** Fica disponibilizado o endereço eletrônico corregedoria@recife.pe.gov.br, para o encaminhamento de quaisquer fatos ou informações a respeito de conduta pessoal, sujeita à averiguação, no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife, que contrariem os termos desta Instrução Normativa.

**Art.7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**  
Secretário de Ordem Pública e Segurança

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1020/2025, CELEBRADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**

**Base Legal: Art.57, II, da Lei nº 8.666/1993.**

**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 040/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".**

**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. (em recuperação judicial).**

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23/05/2026 e termo final o dia 22/05/2027.

Prazo: De 23/05/2026 a 22/05/2027.

Valor Global: R\$ 3.083.896,20 (três milhões e oitenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 3801.1.15.451.1310.2289 – Elemento de Despesa nº 33.90.37 – Fonte: 500.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

## AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 012/2026

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040-000, por intermédio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de Maio de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias. Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, localizado Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail atendimento@vipleiloes.com.br e através do telefone (11) 3777-5942.

## ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO / MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	COMPRADOR
1	PCK3651	PE	CHEVROLET/ PRISMA 1.4AT LT	2014/2015	9BGKS69L0FG290406	KLEYTON BENEVIDES ARAUJO		
2	QXE0F36	SP	CHEVROLET/ ONIX JOY	2019/2020	9BGKL48U0L8175480	BANCO J SAFRA S A		
3	PDN2904	PE	HYUNDAI/ TUCSON GLSB	2016/2017	95PJN81EPHB098913	DINALDO FABIANO RIBEIRO		
4	AIE7401	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CL 1.6 MI	1998/1999	9BWZZ377XP018746	JACIRA CRISTINA MONTE DA SILVA		
5	PDG6270	PE	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	2018/2019	988226175KKC15629	KATIA WALERIA SOARES DE OLIVEIRA		
6	KGM4052	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0093012	JOSIMAR FRANCISCO LOURENCO DA SILVA		JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA
7	KKG8790	PE	VOLKSWAGEN/ SANTANA	2003/2004	9BWAC03X14P000371	RINALDO RAMOS ALVES DE SOUZA FILHO		
8	SOC9E39	PE	SHINERAY/ XY150-8	2024/2024	99HJFF150RS002190	ITAINARA BATISTA RODRIGUES DA SILVA	BANCO PAN S A	
9	KG9516	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	9C2KC1620AR036106	OBADIAS LINS DA SILVA		
10	PEG0594	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR542700	JULIO GUEDES DA SILVA OLIVEIRA		
11	QYW1G56	PE	HONDA/CG 160 START	2021/2021	9C2KC2500MR058643	CARLOS EDUARDO DENILSON SOUZA DA COSTA	BANCO HONDA S/A	
12	GAR0A15	ES	MERCEDES- BENZ/MB 180D	1995/1995	VSA631372S3196254	LEONARDO CASTRO GOMES		
13	KIW2A99	PE	YAMAHA/ FAZER YS250	2007/2008	9C6KG017080064078	VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA		
14	KKN7230	PE	CHEVROLET/ ZAFIRA EXPRESSION	2009/2010	9BGTD75C0AC167126	MARIA HELENA ANTUNES ARAUJO		
15	PED5442	PE	HONDA/CB 250F TWISTER	2015/2016	9C2MC4400GR007776	JOSE CARLOS ALVES DE MELO NETO GONCALVES	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIM	
16	KGX5139	PE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	9C2JC30708R097437	ADELY GUADALUPE LOPES DA SILVA		
17	KFO0726	PE	VOLKSWAGEN/ VOYAGE CL	1995/1995	9BWZZ30ZSP060806	MARIA IZAURA DE FRANCA BARROS		
18	KFN2283	PE	VOLKSWAGEN/ VW/SAVEIRO CL	1988/1988	9BWZZ30ZJT018124	MANOEL PEDRO DA SILVA		

Recife, 01 de junho de 2026.

**MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO**  
Presidente da Comissão de Leilão

**Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA**  
CNPJ 08.187.134/0001-75

## Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

## EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório Nº 010/2024

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 004/2024

Natureza/Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços visando a operacionalização do Plano de Trabalho do Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação – PDI nº 008/2024.

Objeto: Este contrato tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados, envolvendo a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio de Pesquisa, Desenvolvimento ou Inovação – PDI nº 008/2024, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, conforme tabela de detalhamento dos serviços a serem prestados, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos EMPREL.

Contrato AJU nº 026/2026.

Contratado: DAUS STUDIO LTDA.

CNPJ nº 58.460.952/0001-78.

Prazo de Vigência do contrato: 48 (quarenta e oito) meses.

Valor mensal do Contrato: R\$ 3.926,33 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Recife, 01 de junho de 2026.

Vitor Pavese - Diretor Presidente

**Rafaela Moreira Rosas Wanderley** – Assistente Jurídica.

## Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

## PORTARIA PROMORAR Nº 18, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 5, da Lei Municipal nº 18.983, de 13 de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, II, III e IV, da Lei nº 18.983/2022, que estabelece as competências do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – GGP.

**CONSIDERANDO** a necessidade remoção de imóveis na área denominada Comunidade do Bem e na área da Comunidade Vila do Papel para continuidade das obras de urbanização, conforme apontado pela Comissão de Obras do GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR – GGP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a portaria nº007 que dispõe dos membros da Comissão de Reassentamento e Elegibilidade (CRE), como instância de apoio à Coordenação de Reassentamento, a qual compete analisar e deliberar, de maneira colegiada, acerca de casos de elegibilidade, de titularidade e de responsabilidade familiar para recebimento das medidas compensatórias ofertadas pelo Programa ProMorar.

**§ 1º** As deliberações da CRE serão encaminhadas em caráter de recomendação à Chefia do ProMorar, a quem competirá a decisão final.

**§ 2º** A CRE será formada por 2 integrantes da Coordenação de Reassentamento; 2 integrantes da Coordenação Social, 1 integrante da Coord. Jurídica do TTS, 1 integrante da Coord. de Regularização Fundiária, 1 integrante da Coord. Jurídica de Reassentamento e 1 integrante da Coord. de Aquisições e Apoio Jurídico, nomeados em caráter voluntário, sem ônus para a administração pública.

**§ 3º** A CRE se reunirá semanalmente para análise e deliberação, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias.

**Art. 2º** Nomear como integrantes da CRE:

I. Coord. de Reassentamento: **Paulo Cunha (GGP)** e **Daniela Cabral (Consórcio TPF-Synergia-Engeconsult)**

II. Coord. Social: **Amanda Santana (GGP)** e **Maria Eduarda (Consórcio TPF – Engeconsult – Synergia);**

III. Coord. Jurídica TTS: **Cátia Flavia Barbosa Souto (Colméia).**

IV. Coord. de Regularização Fundiária: **Eduardo Brandão (Consórcio TPF – Engeconsult – Synergia).**

V. Coord. Jurídica de Reassentamento: **Márcia Lopes (Consórcio TPF – Engeconsult – Synergia).**

VI. Coord. de Aquisições e Apoio Jurídico: **Luiza Macedo (GGP ProMorar).**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2026.

**JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

Chefe do Gabinete do ProMorar

## Gabinete Inovação Urbana

Chefe do Gabinete **EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR**

## PORTARIA Nº 003/2026 - GIURB, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão Avaliativa e Comissão de Acompanhamento do Edital nº 001/2026 para o credenciamento de Artistas, na Modalidade graffiti/muralismo para o Programa Colorindo o Recife, tornar público os interessados da cena artística em compor a Comissão Avaliativa e a Comissão de Acompanhamento, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos no presente Edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Vão compor a lista para votação das 3 (três) indicações da Cena Artística Local para a Comissão Avaliativa do Edital nº 001/2026, as pessoas abaixo relacionadas:

**I – João Carlos dos Santos Diniz – CPF nº \*\*\*.852.984-\*\*;**

**II – Jouse Barata de Queiroz – CPF nº \*\*\*.854.654-\*\*;**

**III – Lalesca Alves de Oliveira – CPF nº \*\*\*.035.684-\*\*;**

**IV – Pedro Henrique Siqueira Santos – CPF nº \*\*\*.599.244-\*\*;**

**V – Tacio Fernandes Vianna da Silva – CPF nº \*\*\*.754.844-\*\*;**

**VI – Welsson Lucas Ferraz de Siqueira – CPF nº \*\*\*.638.364-\*\*.**

**Art. 2º** Vão compor a lista para votação dos 04 (quatro) suplentes integrantes da Cena Artística Local para a Comissão de Acompanhamento do Edital nº 001/2026, as pessoas abaixo relacionadas:

**I – Jouse Barata de Queiroz – CPF nº \*\*\*.854.654-\*\*;**

**II – Manuela Guimarães de Carvalho – CPF nº \*\*\*.936.824-\*\*;**

**III – Maria do Socorro Cabral Nunes de Andrade – CPF nº \*\*\*.187.444-\*\*;**

**IV – Paulo Tarcio Santos de Lima – CPF nº \*\*\*.024.024-\*\*;**

**V – Renata Carina Amorim dos Prazeres – CPF nº \*\*\*.275.234-\*\*;**

**VI – Tacio Fernandes Vianna da Silva – CPF nº \*\*\*.754.844-\*\*;**

**VII – Welsson Lucas Ferraz de Siqueira – CPF nº \*\*\*.638.364-\*\*.**

**Art. 3º** A votação será realizada por meio de declaração de apoio em formulário eletrônico a ser disponibilizado pelo Gabinete de Inovação Urbana no endereço eletrônico: <https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/gabinete-de-inovacao-urbana>.

**Art. 4º** O período de votação será de 03/06/2026 a 08/06/2026.

**Art. 5º** Cada artista poderá apoiar apenas um interessado para integrar cada comissão, sendo considerado somente o último apoio em caso de multiplicidade.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 1º de junho de 2026.

**EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR**

Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

## Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – GC 007 - SEPLAGTD - ID Nº 102445. OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de Material de limpeza para piscina, em 06 (seis) lotes, com 06 itens, a fim de abastecer toda Rede Compaz do Recife. Valor Global Estimado R\$ 116.398,47 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). A data de abertura da sessão será dia 15 de junho de 2026, às 9h e a disputa no mesmo dia às 09:15 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitador Digital - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) – Acesso identificado. Edital pelos sites [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Outras informações pela própria plataforma do Licitador Digital ou pelo correio eletrônico: [gc007@recife.pe.gov.br](mailto:gc007@recife.pe.gov.br). Recife, 01 de junho de 2026. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima** – Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

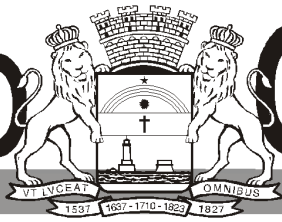
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - GC 005 - SEPLAG -ID 100500 - SEI 33.062848-2025-10** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de óleos essenciais e vegetais, em 03 (três) lotes e 23 (vinte e três) itens para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. A licitação restou DESERTA. Recife, 01 de junho 2026. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC  
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE  
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009**

## PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 - ID - 102247 - SEI 33.014959/2026-92 - Objeto:** Constitui objeto deste processo o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de lixeiras, dispensers, potes, porta papel e porta copos, em 07 (sete) lotes, totalizando 68 (sessenta e oito) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos que a abertura da sessão inicial será no dia 16 de junho de 2026, às 10h. Valor estimado de R\$ 2.479.348,28 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitador Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br) e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 17h do dia 02/06/2026. Mais informações na GC-SEPLAG-009 pelo e-mail: [gc009@recife.pe.gov.br](mailto:gc009@recife.pe.gov.br). Fone: 3355-8909. Recife, 02 de junho de 2026. – **Tai Mu Shih** - Pregoeiro.



## Brigada Marta Almeida



Requerimento propõe criação de grupo para enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa

Foi debatido durante a reunião Ordinária da Câmara do Recife desta segunda-feira (1º) o requerimento nº 1.960/2026, com indicação ao prefeito do Recife para criação da Brigada Marta Almeida de Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa, no âmbito da Guarda Municipal, vinculada às secretarias municipais de Direitos Humanos e de Segurança Cidadã. A proposição é de autoria da vereadora Cida Pedrosa (PC-dob). O vereador Eduardo Moura (Novo) ocupou a tribuna para discutir a proposta

e recebeu aparte da autora do pedido. O vereador Thiago Medina (PL) também discutiu o requerimento.

Além do efetivo necessário para a criação da Brigada, o vereador Eduardo Moura, ao ocupar a tribuna, questionou se o pedido deveria ser tramitado em projeto de lei ou de requerimento. “Eu vi o requerimento e não há a descrição de como seria feito isso. Na parte técnica tem ‘instituir a brigada’, e onde ela seria vinculada? Não tem dizendo qual seria o processo para isso, quantos guardas

municipais masculinos e femininos, com que equipamento iriam atuar e de onde seriam tirados”, disse.

Em aparte, a vereadora Cida Pedrosa explicou que a criação dessa brigada seguiria a mesma lógica da Brigada Maria da Penha. “Esse trabalho se daria dentro da estrutura de poder da Secretaria de Direitos Humanos. Nós temos uma coordenação de Igualdade Racial que recebe denúncias, que faz o trabalho antirracista”, disse. “Não vai gastar mais dinheiro porque já existe o quadro efetivo. Como foi criada a Maria da Penha? Se fez a escolha daqueles que queriam participar, a Secretaria da Mulher fez uma formação de mais de mês com esses guardas e é o que vai acontecer também com a Brigada Marta Almeida; a Secretaria de Direitos Humanos iria formar esses guardas na temática para o atendimento. A parte operacional é de responsabilidade do comando da Guarda e a parte temática é de obrigatoriedade da Secretaria”.

Em seu pronunciamento na tribuna sobre o requerimento, o vereador Thia-

go Medina argumentou que o pedido pode abrir espaço para uma proteção direcionada apenas para as religiões de matriz africana. Mencionando casos em que paredes de igrejas teriam sido alvo de pichações, ele defendeu que religiões de base cristã também sofreriam discriminações. “Ou tem uma brigada para qualquer tipo de intolerância religiosa, ou não tem nenhuma. Ou será que o tipo de intolerância religiosa com terreiro é maior do que [a que acontece] com a igreja?”

Cida Pedrosa retornou ao microfone de aparte do plenário para explicar que as especificações do requerimento ocorrem porque a intolerância religiosa contra religiões de matriz africana teria um forte componente de racismo institucional e estrutural. “Se você pegar percentualmente quem mais sofre intolerância no Brasil são os terreiros, que estão sendo atacados, vilipendiados. Tem terreiros que recebem pessoas que derrubam os santos de terreiro, os orixás, e isso é permanentemente”.

## Votos de aplausos para corporações policiais

Cinco requerimentos de autoria do vereador Thiago Medina (PL) “em reconhecimento à relevante atuação no combate ao tráfico de drogas, armas e munições na Comunidade do Detran/Ilha do Bananal, no bairro da Iputinga”, foram aprovados na reunião plenária da Câmara Municipal do Recife nesta segunda-feira (1º). As proposições concedem votos de aplausos às corporações do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar de Pernambuco, Polícia Militar de Pernambuco, Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Polícia Civil de Pernambuco e Polícia Federal, pela “Operação Iara”. Além do autor das matérias, também debateram o assunto, os vereadores Eduardo Moura (Novo), Felipe Alecrim (Novo) e Osmar Ricardo (PT).

O vereador Thiago Medina disse, na tribuna, que a apreensão de drogas traz segurança aos moradores da região. “Um reconhecimento agradecendo às Polícias e a todos os envolvidos. Obrigado porque sem vocês a nossa cidade e o nosso Estado estariam en-

tregues nas mãos dos criminosos. Vocês, que saem dia sim e dia sim também, colocando a vida em risco, não só nas operações, mas todos os dias quando fazem ronda. Muito obrigado pelo serviço de todas as forças de segurança”

Em aparte, o vereador Eduardo Moura disse que os votos de aplauso são muito importantes e afirmou que a polícia flagrou várias câmeras de segurança. “Essas câmeras eram da ‘boca de fumo’ de um dos traficantes que monitoravam a comunidade. A polícia fez o trabalho de inteligência e tirou até o monitoramento dessa ‘boca de fumo’. Os moradores, com certeza, agradecem”.

O vereador Felipe Alecrim parabenizou Thiago Medina pela discussão sobre segurança pública e defendeu a valorização das forças policiais. Segundo ele, a redução dos índices de criminalidade em Pernambuco está relacionada ao trabalho dos profissionais da segurança e aos investimentos realizados pelo Governo do Estado. Ao comparar o ce-

Vereadores repercutem “Operação Iara” no Detran/Ilha do Bananal



nário atual com a gestão estadual anterior, o parlamentar afirmou que os profissionais da segurança enfrentavam déficit de efetivo, dificuldades de promoção, baixa valorização salarial e falta de equipamentos adequados.

“É sempre importante dizer que policiais e bombeiros colocam suas vidas em risco para que as famílias pernambucanas possam viver e dormir em paz e segurança. São profissionais que colocam suas vidas em risco para cumprir seu dever e guardar a vida dos

pernambucanos”, afirmou. O vereador também defendeu o armamento e a capacitação da Guarda Municipal do Recife.

Em aparte, o vereador Osmar Ricardo afirmou que os avanços na segurança pública de Pernambuco devem ser reconhecidos e destacou ações implementadas pelo Governo do Estado. “Tem armamento, tem efetivo, valorizou os policiais, deu a eles mais segurança com equipamentos e carros novos”, declarou.

